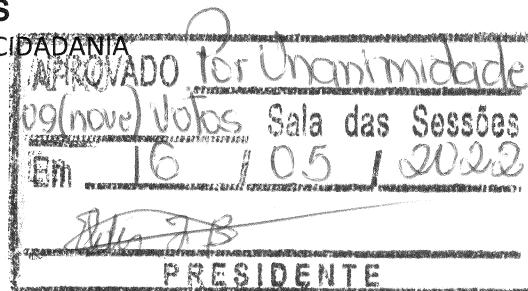


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI N.º 18/2022



Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R\$1.500,00, destinado à criação da seguinte atividade no orçamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo:


DOTAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
0101003.0103100012.241	33704100000	-	Contribuições	R\$1.500,00

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito especial, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
0101003.0103100011.002	44905100000	32	Obras e Instalações	R\$1.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

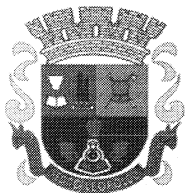
Sala das Sessões, 09 de maio de 2.022.


Eldir José Batista
Presidente


Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente


Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário Geral


Guilherme Lima Braga
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei visa a criação de elemento de despesa “Contribuições” ao programa/atividade destinado a parcerias e convênios do Legislativo Municipal.

Atualmente no orçamento do Poder Legislativo só consta o elemento de despesa “Subvenções Sociais”, o limita sobremaneira a possibilidade de realização de convênios e outras parcerias entre o Legislativo e outras instituições públicas e privadas.

Especificamente em relação do presente projeto, visamos viabilizar a firmação de convênio entre a Câmara Municipal e a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo, a fim de viabilizar parcerias para permitir a transferência de *know-how* e intercâmbio de informações entre a Escola do Legislativo municipal e as demais escolas associadas à instituição.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei para análise, apoio e aprovação em sessão plenária.


Eldir José Batista
Presidente


Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente


Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário Geral


Guilherme Lima Braga
Secretário